



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/12

Processo Administrativo nº 10/10/34097

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Contratação Direta nº 74/11

Termo de Contrato nº 89/11

Termos de Aditamento nº 151/11 e 03/12

Objeto: Serviços de limpeza, higiene e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos, utensílios e materiais de limpeza.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 30 (trinta) dias, a partir de 31/01/12.
- 1.2. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 7,31%.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 282.363,42 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

2.2. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 1012/1017.

04160.14.422.1009.4188.1016.0101100000.339039;

09110.08.122.1009.4188.1001.0101510000.339039;

16110.06.122.1009.4188.1001.0101100000.339039;

06110.04.122.1009.4188.1001.0101100000.339039;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

11140.04.122.1009.4188.1019.0101100000.339039;
03120.04.122.1009.4188.1003.0101100000.339039.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada deverá apresentar nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 14.118,17 (quatorze mil, cento e dezoito reais e dezessete centavos), a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças


QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de janeiro de 2012


PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal



ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE
Secretária Municipal de Administração

ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA.

Representante Legal:

RG nº 28.547.660-9
CPF nº 201.490.578-06


Fernando Zamboni Atuans
Governador do Município
Matr. 123.343-2